



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI Nº 4.776, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Dá nomenclatura e regulariza o nome dos logradouros públicos do Loteamento Granperola, do Município de Lagoa Santa - MG, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As Ruas do Loteamento Granperola, no Município de Lagoa Santa, passam a possuir a seguinte nomenclatura:

I - Antiga “Via Principal”, passa a ter a seguinte nomenclatura: Avenida Engenheira Maria José Maciel Ribeiro, esta iniciará ao final da Rua Vereador João José da Silva.

II - Antiga “Rua 1”, passa a ter a seguinte nomenclatura: Alameda Flor dos Ipês.

III - Antiga “Rua 2”, passa a ter a seguinte nomenclatura: Alameda Gran Pérola.

IV - Antiga “Rua 3”, passa a ter a seguinte nomenclatura: Alameda Vista Verde.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, surtindo todos os efeitos fáticos e jurídicos.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 13 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.